



TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058.2025-000013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013-2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ** sob o n.º **34.668.962/0001-35**, com sede na Rua 12, nº 726, Quadra 60, Centro, CEP 68.530-000, Município de Rio Maria/PA, representado neste ato pelo Sr. **Alex da Costa Pessoa**, Secretário Municipal de Saúde, nomeado mediante Decreto Municipal n.º 001/2025, resolve formalizar o presente **TERMO DE REFERÊNCIA** para fins de licitação, com vistas à contratação do objeto descrito abaixo, tendo em vista a **solicitação n.º 20250827001**, amparado legalmente com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 e Decreto Municipal nº 1.677 de 30 de janeiro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

1. OBJETO

1.1. Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de informática, com foco na locação de sistemas de informática, incluindo treinamento e implantação do sistema web. Essa iniciativa visa a informatização do Hospital Municipal Eurico Paes Cândido, garantindo uma gestão mais eficiente, moderna e integrada dos processos hospitalares.

2. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada em serviços de informática, com foco na locação de sistema web em Gestão Hospitalar, justifica-se pela necessidade urgente de informatizar os processos administrativos e assistenciais do Hospital Municipal Eurico Paes Cândido, em Rio Maria – PA. Atualmente, o hospital enfrenta sérias dificuldades relacionadas ao manuseio físico de documentos, prontuários e receitas médicas, situação que compromete a eficiência do atendimento e a qualidade da gestão. O volume elevado de papéis acumulados gera risco de extravio de informações, dificulta a rastreabilidade de atendimentos anteriores e torna o processo de organização da produção hospitalar moroso e vulnerável a falhas humanas.

2.2. Esse cenário compromete diretamente a tomada de decisão da gestão, que muitas vezes não dispõe de relatórios confiáveis ou de acesso ágil aos dados necessários. Em situações emergenciais, a ausência de informações rápidas e precisas pode retardar condutas médicas e administrativas, impactando negativamente o atendimento prestado à população. A



informatização, portanto, não se configura apenas como uma modernização, mas como uma necessidade imediata para assegurar a qualidade da assistência hospitalar.

2.3. O sistema web proposto proporcionará organização centralizada e digital de todos os registros, substituindo prontuários e fichas em papel por dados digitais acessíveis em tempo real, de forma segura e confiável. Essa transição permitirá:

- **Gestão eficiente de prontuários e receitas:** com histórico clínico consolidado, evitando duplicidades e extravios de informações;
- **Agilidade no controle da produção hospitalar:** registros informatizados de atendimentos médicos, de enfermagem e farmacêuticos, facilitando a contabilização e análise dos serviços prestados;
- **Organização documental e segurança da informação:** armazenamento digital reduzindo o risco de perda, deterioração ou manipulação inadequada de documentos físicos;
- **Relatórios gerenciais estruturados:** emissão automatizada de dados essenciais à gestão e ao cumprimento das exigências do SIA (Sistema de Informatização Ambulatorial).

2.4. Ademais, a dificuldade atual de manter em ordem física milhares de prontuários e documentos compromete a boa governança hospitalar, uma vez que a desorganização impede o gestor de acompanhar de forma precisa os custos, a produtividade e os resultados alcançados. Com a implantação do sistema informatizado, será possível alinhar o hospital às boas práticas de gestão, garantindo transparência, confiabilidade dos dados e eficiência administrativa.

2.5. Outro aspecto relevante é a locação do sistema, que possibilita atualização constante e suporte técnico permanente, sem necessidade de altos investimentos em equipamentos e infraestrutura própria. Essa modalidade assegura economicidade ao erário, além de viabilizar o treinamento contínuo dos profissionais para correta utilização da ferramenta.

2.6. Portanto, a contratação é essencial e urgente para sanar as deficiências estruturais hoje enfrentadas pelo Hospital Municipal. Trata-se de um investimento estratégico que permitirá:

- a informatização integral dos processos,
- maior segurança no atendimento aos pacientes,
- melhor organização da produção hospitalar,
- e a elevação da qualidade da gestão pública em saúde.

2.7. Diante disso, a medida deve ser considerada imprescindível para assegurar um atendimento ágil, seguro e eficiente aos cidadãos de Rio Maria – PA, além de representar um passo decisivo rumo à modernização e à sustentabilidade da rede pública de saúde.



2.8. Diante da necessidade imediata de implantação do sistema, a dispensa de licitação encontra respaldo legal no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras.”

2.8.1. Contudo, em conformidade com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o valor limite do inciso II foi atualizado para **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**. Assim, a presente contratação enquadra-se dentro do limite legal vigente, o que garante sua regularidade e legitimidade.

2.8.2. Quadro Comparativo – Limites de Dispensa (Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021);

Situação Legal	Limite de Valor para Dispensa de Licitação – Serviços e Compras
Texto original da Lei nº 14.133/2021	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Atualização pelo Decreto nº 12.343/2024	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

2.9. Importa destacar que, mesmo diante da dispensa de licitação, a Administração Pública observará rigorosamente os princípios da economicidade, eficiência, transparência e busca da proposta mais vantajosa, assegurando que o valor contratado esteja devidamente compatível com os preços de mercado, mediante pesquisa de preços formal e análise técnica.

2.10. Portanto, com base nos fundamentos técnicos e legais apresentados, conclui-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, com foco na locação de sistemas web, incluindo treinamento e implantação, é necessária, legítima e vantajosa para o Município de Rio Maria – PA.

2.11. A medida representa uma iniciativa estratégica voltada à informatização do Hospital Municipal Eurico Paes Cândido, possibilitando uma gestão hospitalar mais eficiente, moderna e integrada. A adoção desse sistema trará maior agilidade no atendimento aos pacientes, melhor controle dos processos administrativos e assistenciais, além de assegurar transparência, confiabilidade e segurança na administração das informações em saúde.

2.12. Assim, trata-se de um investimento que não apenas moderniza os processos internos, mas também fortalece a capacidade de resposta do hospital, melhora a organização da produção hospitalar e promove uma gestão pública da saúde mais qualificada e alinhada às necessidades da população.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/UNIDADE
01	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR COM SUPORTE TÉCNICO Software integrado de Gestão Hospitalar com Implantação, treinamento de uso do software, manutenção e suporte técnico através de telefone, e-mail, remota ou presencial, e atualização mensal do sistema. Pontos de acesso ilimitados. Ferramenta Web disponível de forma on-line. - Sistema de Atendimento Online – Triagem e Produção Principais Funcionalidades: 1. Triagem Online • Registro inicial do paciente. • Classificação de risco (se aplicável). • Coleta de dados pessoais (idade, sexo, município, contato). 2. Produção Ambulatorial • Contabilização automática do número de atendimentos realizados por profissional, setor ou serviço. • Relatórios de produtividade em tempo real. 3. Segurança das Informações • Armazenamento em nuvem com criptografia. • Controle de acesso por níveis de usuário (gestor, profissional de saúde, administrativo). • LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) aplicada. 4. Gestão e Relatórios • Mapa de atendimento com filtros por: • Idade • Sexo • Município de origem • Gráficos e tabelas automáticas para tomada de decisão. - Sistema de Atendimento Médico Online – Prontuário e Produção Funcionalidades Principais para o Médico: 1. Atendimento Completo • Cadastro rápido do paciente. • Histórico clínico acessível e organizado. • Registro de anamnese, exame físico e condutas de forma segura.	12 MESES





	2. Segurança e Confiabilidade • Armazenamento em nuvem com criptografia. • Acesso restrito por login e senha individual. • Conformidade com a LGPD e com exigências do CFM para telemedicina e prontuário eletrônico. 3. Produção do Atendimento • Contabilização automática de cada consulta realizada. • Relatórios por período, profissional ou especialidade. • Dados úteis para prestação de contas a convênios e gestão de consultórios. 4. Prescrição Digital • Prescrição de medicamentos com assinatura digital. • Integração com farmácias (se desejado). • Validade legal de acordo com normas do CFM. 5. Documentos Médicos Online • Receitas digitais (inclusive para antibióticos e controlados, com certificação digital A3/A1). • Atestados médicos eletrônicos com QR Code de verificação. • Solicitação de exames impressa ou digital. 6. Benefícios para o Médico e Paciente • Rapidez e organização do atendimento. • Eliminação de papelada. • Facilidade de acesso ao histórico clínico. • Redução de fraudes em atestados e prescrições. - Sistema de Gestão para Farmácia Funcionalidades Principais: 1. Controle de Estoque em Tempo Real • Registro de todos os medicamentos e insumos. • Entrada (compra ou recebimento) e saída (dispensação a pacientes). • Alertas automáticos de validade e estoque mínimo. 2. Dispensação Segura • Registro de cada saída vinculada ao paciente. • Histórico de medicamentos por paciente. • Evita perdas, extravios e desperdícios. 3. Produção SIA-SUS	
--	---	--



• Geração automática da produção para envio ao Sistema de Informação Ambulatorial (SIA-SUS). • Relatórios de produção por período, tipo de atendimento, medicamento e paciente. • Redução de erros no preenchimento manual. 4. Relatórios e Gestão • Consumo por medicamento e por paciente. • Mapa de dispensação por idade, sexo, município de origem. • Indicadores de uso e custos para tomada de decisão. 5. Segurança e Conformidade • Armazenamento em nuvem com backup automático. • Controle de acesso por perfil (farmacêutico, auxiliar, gestor). • Adequação às normas da Anvisa e do SUS. Benefícios para a Farmácia: • Redução de perdas e desperdícios. • Transparência no uso de insumos. • Agilidade na prestação de contas ao SUS. • Organização total do estoque e da produção. Benefícios para o Gestor: • Visão clara da demanda e perfil epidemiológico. • Apoio na alocação de equipe e recursos. • Transparência na produção e prestação de contas.	
--	--

4. MODULOS E FUNCIONALIDADES DO SISTEMA INTEGRADO

4.1. A solução tecnológica proposta consiste na locação de um Sistema de Informática – Software de Gestão Hospitalar, contemplando implantação, treinamento dos usuários, suporte técnico contínuo (via telefone, e-mail, acesso remoto ou presencial) e atualizações mensais. O sistema é acessado de forma online, via ferramenta web, garantindo pontos de acesso ilimitados para os usuários autorizados.

4.2. A seguir, são detalhados os módulos e funcionalidades do sistema:

4.2.1. Sistema de Atendimento Online – Triagem e Produção

4.2.2. Este módulo é voltado ao primeiro contato do paciente com a unidade de saúde, possibilitando registro estruturado, classificação de risco e controle de atendimentos.



- **Triagem Online:** permite o registro inicial do paciente com coleta de dados pessoais (idade, sexo, município de origem, telefone de contato), integrando ainda a possibilidade de classificação de risco, quando aplicável, para priorização de atendimentos conforme protocolos técnicos.
- **Produção Ambulatorial:** realiza contabilização automática do número de atendimentos por profissional, setor ou serviço, possibilitando a emissão de relatórios de produtividade em tempo real, essenciais para gestão de recursos humanos e financeiros.
- **Segurança das Informações:** garante proteção por meio de armazenamento em nuvem com criptografia, acesso restrito por níveis de usuário (gestor, profissional de saúde ou administrativo) e total conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
- **Gestão e Relatórios:** possibilita a geração de relatórios e mapas de atendimento filtrados por idade, sexo e município de origem, além de apresentar gráficos e tabelas automáticas que subsidiam a tomada de decisão e a elaboração de políticas públicas de saúde baseadas em evidências.

4.2.3. Sistema de Atendimento Médico Online – Prontuário Eletrônico e Produção

4.2.4. O módulo médico integra registro clínico, prescrição digital, emissão de documentos eletrônicos e contabilização da produção, garantindo maior agilidade e segurança nos atendimentos.

- **Atendimento Completo:** permite cadastro rápido do paciente, com acesso ao histórico clínico organizado, além do registro de anamnese, exame físico e condutas médicas, assegurando um prontuário clínico eletrônico consistente.
- **Segurança e Confiabilidade:** utiliza armazenamento em nuvem criptografado, acesso individualizado por login e senha e está em conformidade tanto com a LGPD quanto com as normas do Conselho Federal de Medicina (CFM) relativas à telemedicina e ao prontuário eletrônico.
- **Produção do Atendimento:** contabiliza automaticamente todas as consultas realizadas, possibilitando relatórios por período, profissional ou especialidade. Esses dados são fundamentais para prestação de contas a convênios, auditorias e planejamento da gestão hospitalar.
- **Prescrição Digital:** permite a emissão de receitas médicas com assinatura digital certificada (A1/A3), incluindo medicamentos controlados, antibióticos e de uso contínuo, com validade legal reconhecida pelo CFM. Pode ainda ser integrado a farmácias, garantindo rastreabilidade e segurança no processo.



- **Documentos Médicos Online:** possibilita a emissão de receitas, atestados médicos com QR Code de verificação e solicitações de exames tanto em formato impresso quanto digital.
- **Benefícios ao Médico e ao Paciente:** o sistema contribui para maior rapidez no atendimento, redução da burocracia em papel, facilidade no acesso ao histórico clínico e mitigação de fraudes em prescrições e atestados, fortalecendo a confiabilidade do serviço prestado.

4.2.5. Sistema de Gestão para Farmácia

4.2.6. Este módulo é responsável pelo controle completo do estoque de medicamentos e insumos, desde o recebimento até a dispensação, incluindo integração com sistemas oficiais como o SIA-SUS.

- **Controle de Estoque em Tempo Real:** possibilita o registro de entradas e saídas de insumos, emissão de alertas automáticos sobre prazos de validade e identificação de estoque mínimo, evitando desabastecimentos e perdas financeiras.
- **Dispensação Segura:** cada saída de medicamento é vinculada ao paciente, gerando histórico individual de uso. Isso permite maior rastreabilidade, evitando extravios e desperdícios.
- **Produção SIA-SUS:** o sistema gera de forma automática a produção exigida pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA-SUS), reduzindo riscos de erros decorrentes de preenchimento manual e aumentando a confiabilidade dos dados enviados ao Ministério da Saúde.
- **Relatórios e Gestão:** disponibiliza relatórios de consumo por medicamento, paciente, idade, sexo e município de origem. Esses relatórios subsidiam o planejamento de compras e a análise de perfil epidemiológico, além de apoiar auditorias e fiscalização.
- **Segurança e Conformidade:** as informações são armazenadas em nuvem com backup automático, controle de acesso por perfil de usuário (farmacêutico, auxiliar ou gestor), e o sistema é adequado às normas da Anvisa e às exigências do SUS.

4.2.7. Benefícios específicos:

1. **Para a farmácia:** redução de perdas, melhor organização do estoque, agilidade na prestação de contas e transparência na utilização dos insumos.
2. **Para o gestor:** visão estratégica da demanda, apoio na alocação de recursos e maior confiabilidade na prestação de contas junto aos órgãos de controle.



4.2.8. A implementação deste Sistema Integrado de Gestão Hospitalar garante modernização da gestão da saúde, aumento da eficiência administrativa e assistencial, além de maior transparência e segurança na utilização de recursos públicos. As funcionalidades descritas atendem não apenas às necessidades operacionais das unidades de saúde, mas também às exigências legais vigentes, incluindo a LGPD, o Conselho Federal de Medicina e a Anvisa, assegurando a conformidade com padrões técnicos e normativos reconhecidos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1 Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar da Publicação feita no **Diário Oficial do Município-FAMEP**, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa.

6.2 A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão de Contratações da Prefeitura Municipal de Rio Maria, situada na Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – PA. CEP – 68.530-000, Fone: (94) 99253-4409 ou pelo e-mail: licitacao.riomaria@gmail.com no horário de 08:00 às 12:00, aquelas propostas enviadas fora do prazo e horário não serão aceitas.

7. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1. Os serviços deverão ser executados de forma **IMEDIATA**, após a assinatura do contrato, com **prazo de 12 (doze) meses**, podendo a critério da Administração o mesmo ser prorrogado nos termos da lei. Os trabalhos de Migração/conversão de dados serão executados nas dependências do Hospital Municipal de Rio Maria, em estrita obediência aos detalhes constantes neste Termo de Referência e respectivos anexos.

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

8.1. Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação global de aproximadamente **R\$ 39.664,00 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)**. Tal estimativa foi baseada em cotação com empresa especializada no seguimento e Banco de Preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	ROSIANE PEREIRA OLIVEIRA	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLÓGICAS LTDA (BANCO DE PREÇOS)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINA	PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO MÉDIO TOTAL

1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR COM SUPORTE TÉCNICO	12	mês	R\$ 3.036,00	R\$ 2.380,00	R\$ 4.500,00	R\$ 3.305,33	R\$ 39.664,00
---	---	----	-----	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------

9. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

9.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e artigo 150 da Lei 14.133/2021 para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o **exercício de 2025**, conforme abaixo discriminado:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0007.2-122 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Natureza da Despesa

3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Será de acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso **II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021**.

10.2. A aquisição será formalizada através de contrato, os serviços serão entregues nos prazos e condições de acordo com **item “7 e 7.1”** deste Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria solicitante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratada, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as especificações e procedência do serviço.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.



11.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

11.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

11.8. Fornecer o serviço no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

11.9. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento para a execução do objeto que não atenda ao especificado.

11.10. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.11. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos serviços do objeto fornecido.

12. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

12.1. Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao.riomaria@gmail.com.

12.2. Regularidade Jurídica:

a) Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

12.3. Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;



- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

12.4 – Demais comprovações

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

12.5 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-las;

13.2. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.

13.3. Designar servidor (es) responsável (is) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;



13.4. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

13.5. Cumprir com as obrigações acordadas em contrato, mais especificamente, honrar o pagamento dentro dos prazos fixados e repassar a documentação solicitada, necessária ao bom andamento dos trabalhos;

13.6. Acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços, através de membros designados pela Secretaria Municipal de Administração, para fins de pagamento;

13.7. A fiscalização exercida pela contratante não exime a ADJUDICATÁRIA das responsabilidades administrativas, civis ou criminais, em decorrências da execução dos serviços, perante a administração pública ou terceiros.

14. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

14.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

15.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração já identificado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência Administração.

16.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

16.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora dos serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

imperfeições técnicas, ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

16.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos autoridade competente para as providências cabíveis.



17 - LICENCIAMENTO DE USO DO SISTEMA

17.1. O contrato dará direito à utilização de todas as ferramentas constantes da proposta da CONTRATADA.

17.2. Os serviços de garantia ofertados, por meio do suporte técnico, da manutenção e da atualização de versões conterão todos os objetos do contrato.

17.3. A proposta comercial do licitante deverá abranger as licenças de uso para os ambientes de: a) Migração/conversão, b) manutenção, c) teste, e d) treinamento.

17.4. Para efeito de garantia de continuidade dos serviços dependentes do SISTEMA, a CONTRATADA deverá disponibilizar cópia dos programas fonte para a CONTRATANTE nos casos de falência ou extinção. Essa cópia deverá ser atualizada pela CONTRATADA até a última versão do código-fonte do SISTEMA colocado em produção.

17.5. A CONTRATADA tem o direito de utilizar todos os métodos de construção, projetos, softwares e outras propriedades intelectuais protegidas ou não, necessárias à completa implantação do sistema, e obrigando também a, utilizar os bancos de dados, os softwares e plataformas operacionais existentes na CONTRATANTE, caso contrário deverá a CONTRATADA assumir os custos referentes a qualquer mudança.

17.6. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, todo e qualquer ônus, custo ou despesa com o pagamento de royalties, direitos autorais ou qualquer outro em virtude do uso de processo sigiloso ou invenção, patenteada ou não, relativa a artigo, dispositivo ou equipamento, métodos de construção, inclusive componentes desenvolvidos por terceiros, ou pela própria CONTRATADA, utilizados na execução do sistema, comprometendo-se a CONTRATADA a isentar a CONTRATANTE, seus dirigentes, servidores ou prepostos, de responsabilidade de qualquer natureza ou espécie com relação aos referidos ônus, custos e despesas, ainda que apurados ou cobrados após o término do Contrato, exceto dos programas existentes na CONTRATANTE na data da assinatura do Contrato, ainda que sejam posteriormente utilizados.



18. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

18.1. E-mail: licitacao.riomaria@gmail.com ou na sala de licitações da Prefeitura de Rio Maria – PA, sediada na Av: Rio Maria, n.º 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, Fone: (94) 99253-4409.

19. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL

19.1. Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Rio Maria/PA é o seguinte: <https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

19.2. A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente Termo de Referência, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Rio Maria - PA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

19.3. Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

20. REFERÊNCIA DE TEMPO

20.1. Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

21. PENALIDADES

21.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

Rio Maria – PA, em 04 de setembro de 2025.

ADALGISA ARAUJO SOUZA
Assinado de forma digital por ADALGISA ARAUJO SOUZA
AVELINO:73802808215 AVELINO:73802808215

ADALGISA ARAUJO SOUZA AVELINO
Secretária Municipal Adjunta de Saúde
Decreto n° 048/2025

ALEX DA COSTA
Assinado de forma digital por ALEX DA COSTA
PESSOA:39649156291
Dados: 2025.09.04 15:51:52 -03'00'

Aprovo o termo;

ALEX DA COSTA PESSOA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 001/2025

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP:
CIDADE/UF:	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados.	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Termo de Referência referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação nº 013-2025 com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos; vimos apresentar nossa proposta para a *Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de informática, com foco na locação de sistemas de informática, incluindo treinamento e implantação do sistema web. Essa iniciativa visa a informatização do Hospital Municipal Eurico Paes Cândido, garantindo uma gestão mais eficiente, moderna e integrada dos processos hospitalares, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.*

O prazo de validade da proposta é de xx (xxxxx) dias, a contar da data da apresentação.

Atenciosamente,

.....
Proponente

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede _____, Rio Maria – Pará, representado neste ato pelo Sr. _____, nomeado pela portaria municipal nº _____, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrito no CPF sob o n. _____, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ estabelecida na cidade de Rua/Av _____, nº _____, Bairro _____, aqui representada por _____ (qualificar), adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a **Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de informática, com foco na locação de sistemas de informática, incluindo treinamento e implantação do sistema web. Essa iniciativa visa a informatização do Hospital Municipal Eurico Paes Cândido, garantindo uma gestão mais eficiente, moderna e integrada dos processos hospitalares, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nas quantidades, especificações e valores descritos nos anexos.**

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento (planilha/descrição dos itens).

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0007.2-122 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Natureza da Despesa

3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$(_____) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.



CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre, e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto.

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda, quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura com vigência até completar o período de 3 (três) meses, podendo ser rescindido nos termos da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao **Processo Administrativo nº 058-2025-000013**, que se originou a **Dispensa de Licitação nº 013-2025** com fundamento no **art. 75, inciso**

II, da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Termo de Referência da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria-PA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Maria-PA, em _____ de _____ de 2025.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____